

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 016/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/17614**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de 01 (uma) licença de uso do software AutoQI Builder, com licença vitalícia e atualização pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 023/2025/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 023/2025.1 SEPLAG”, no valor total de **R\$ 57.987,00** (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais), conforme Autorização de Fornecimento de Pedido nº 0002/SEMA/2026, referente ao Item 011, pág. 08.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será:

- **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **03.984.954/0001-74**, com endereço na Rua Saldanha Marinho, Nº 392, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-450.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-5;
- Despacho de Modalidade e solicitação de emissão de PED Reserva, pág. 6;
- PED Reserva, pág. 7;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 8;
- Portarias, págs. 9-12;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 13;
- E-mail solicitando os documentos do fornecedor, págs. 14-17;
- Contrato Social, págs. 18-28;
- Documentos do sócio, representantes e procuração da empresa, págs. 29-34;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 35;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União, **válida até 04/08/2026**, pág. 36;
- Certidão negativa de Débitos Estaduais, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, **válida até 02/09/2026**, págs. 37;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipal de Florianópolis/SC, **válida até 08/07/2026**, pág. 38;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 20/06/2026**, pág. 39;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista, **válida até 25/08/2026**, pág. 40;
- Certidão Nada Consta de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, **válida até 30/09/2026**, pág. 41;
- Balanço Patrimonial, págs. 42-81;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 82-84;
- Declaração conjunta, págs. 85;
- Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 86-105;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado e Fazenda, **válida até 23/07/2026**, pág. 106.



4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 063/GOB/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

A contratação de 01 (uma) licença do software AutoQI Builder justifica-se pela necessidade de ferramenta técnica especializada para elaboração e compatibilização de projetos de engenharia, proporcionando maior produtividade, precisão e redução de inconsistências, sendo que a quantidade solicitada atende à demanda atual do setor para uso em estação de trabalho específica por profissional habilitado, enquanto a licença vitalícia com atualização por 60 (sessenta) meses garante economicidade, suporte técnico e adequação contínua às atualizações normativas e tecnológicas.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 023/2025/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **22 de dezembro de 2025**, que pode ser verificado por meio do link:

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/22122025142336.ATA_0232025_P.E_02312025_LICENCA_DE_SOFTWARE_REPETICAO_PUB_DOE.pdf, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.



§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 8.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 023/2025/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2025, **com vigência até 21/12/2026**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/17614**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 023/2025/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2026.

Vanessa Suelma Vieira Correa
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

